

GUIA PRÁTICO DO ESTUDANTE

JOVENS PROTAGONISTAS



ENSINO MÉDIO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação



APRESENTAÇÃO

Olá, estudantes!

A Secretaria de Estado da Educação (Sedu) lhes apresenta este guia prático elaborado como parte das ações voltadas para o incentivo e a promoção de espaços escolares que potencializem o desenvolvimento do protagonismo, da criticidade e da autonomia estudantil nas escolas da rede estadual.

Assim, veremos, ao longo deste guia, que há muitas possibilidades de vocês contribuírem para a melhoria dos processos educacionais, para o desenvolvimento do sentimento coletivo de corresponsabilização e para o exercício genuíno da cidadania estudantil.

Acreditamos que algumas dessas possibilidades é a implementação de agremiações estudantis e o desenvolvimento de espaços de diálogos, para a atuação estudantil na escola de forma responsiva e comprometida, em conjunto com os demais segmentos da comunidade escolar.

Nessa perspectiva, e já adiantando um pouco do que aborda este guia, as agremiações a que nos referimos são: (a) o Diretório dos Estudantes, (b) os Coletivos Estudantis Participativos e (c) os Conselhos de Líderes de Turmas.

Sabemos que esses nomes compridos podem não soar tão familiar para muitos de vocês.

Pensando nisso, o principal objetivo atribuído a este guia prático é, de um lado, apresentar detalhadamente cada uma dessas agremiações representativas e, de outro, lançar o desafio de colocarmos essas ideias em prática nas nossas escolas.

Desejamos uma boa leitura.

ESTRUTURA DO GUIA PRÁTICO

EM QUE ESTÁ BASEADO ESTE GUIA

OBJETIVOS

BORA CONTEXTUALIZAR

ESPAÇOS DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO

ORGANOGRAMA DAS AGREMIÇÕES ESTUDANTIS

COMISSÃO PRÓ-DIRETÓRIO

DIRETÓRIO DE ESTUDANTES

COLETIVOS ESTUDANTIS PARTICIPATIVOS

LÍDERES DE TURMAS

REFERÊNCIAS

EM QUE ESTÁ BASEADO ESTE GUIA?

Este guia está baseado em dois documentos:

No **Estatuto da Juventude**, que foi instituído pela Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, Este documento dispõe sobre os direitos do jovem, reconhecendo-o como indivíduo participante da sociedade que deve ter acesso a políticas públicas voltadas para a Educação, Saúde, Esporte, Lazer e outros.



Na **Base Nacional Comum Curricular - BNCC**, documento que regulamenta e define as aprendizagens essenciais que devem ser abordadas nas escolas para o desenvolvimento das dez competências gerais que asseguram os direitos de aprendizagem de todos os estudantes.

OBJETIVOS

Com a implementação do Novo Ensino Médio Capixaba, temos a missão de construir juntos uma escola ainda mais atrativa, para que vocês, estudantes, se reconheçam como parte pertencente da sua comunidade escolar.

Assim, o principal objetivo deste guia é ajudá-lo a trilhar, junto de seus colegas, caminhos que levam à construção de espaços de incentivo ao desenvolvimento do protagonismo, autonomia e criticidade estudantil.

Esses espaços de incentivo servem para que vocês, estudantes, tenham suas demandas escutadas e para que possam propor ações, interações e debates sobre temas contemporâneos dentro da escola, sendo mais uma forma de tornar a unidade escolar ainda mais atrativa e, assim, auxiliar no combate à evasão e ao abandono escolar.

Bora Contextualizar

O que é ser jovem-adolescente?

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define que o adolescente é o indivíduo que está na faixa etária de 12 a 18 anos.

Já o Estatuto da Juventude estabelece que o jovem é aquele indivíduo que possui de 15 a 29 anos.

Portanto, o termo “jovem-adolescente” surge da interseção entre a faixa etária em que, ao mesmo tempo, o indivíduo é tanto adolescente quanto jovem. Assim, o termo “jovem-adolescente”, neste documento, é utilizado para referenciar a todos aqueles que têm de 15 a 18 anos.

E como bem podemos perceber, muitos estudantes do ensino médio possuem essa idade ou estão prestes a chegar lá, não é mesmo?



O que é ser sujeito de direito?

No entanto, ser jovem-adolescente não se resume apenas à nossa idade.

Mais do que isso, ser jovem-adolescente significa que somos sujeitos de direitos, deveres e responsabilidades.

Também significa que somos autores da nossa própria história, com capacidade de tomar decisões e agir com autonomia e criticidade nos diferentes contextos sociais pelos quais perpassamos.

Em síntese, ser jovem-adolescente pressupõe que podemos e devemos atuar como cidadãos!



O que é ser protagonista?

Quando a gente se refere à palavra “protagonismo”, estamos querendo dar evidência à ideia de participação e de engajamento no enfrentamento de situações reais na escola, na comunidade e na nossa vida social mais ampla (COSTA, 2001).

Defendemos, contudo, que esse enfrentamento se dá por meio do exercício do respeito e da responsabilidade sobre os nossos atos individuais e sobre as nossas ações sociais, partindo da tomada de decisões éticas e fundamentadas na resolução de problemas.

Nesse sentido, acreditamos que ser protagonista é o reconhecimento de que somos sujeitos de direito e que devemos participar ativamente nos processos decisórios, para que, assim, possamos contribuir, onde quer que estejamos, para a formulação de soluções para problemas presentes no nosso contexto social.



Então, quais são nossas responsabilidades na escola?

Quando os estudantes atuam de forma engajada e comprometida nos espaços escolares pelos quais passam grande parte da vida, contribuem para tornar a nossa escola ainda mais atrativa e democrática.

Isso porque, quando a escola valoriza a participação ativa de todos que compõem a comunidade escolar em um trabalho de corresponsabilização, temos como resultado uma educação mais significativa e que pode proporcionar experiências capazes de despertar nosso potencial autônomo, crítico, criativo e responsivo.

Portanto, este documento parte do princípio de que todos os estudantes não só podem como também devem colaborar, junto com os nossos professores, coordenadores, diretores e demais profissionais da escola, para construir uma educação de qualidade!

ESPAÇOS DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO

Os espaços de incentivo ao protagonismo estudantil são agremiações em que os estudantes são convocados a assumir, num processo de responsabilização, um papel ativo na sua formação escolar e nos destinos da sua escola.

Nesses espaços, o estudante desenvolve e exercita habilidades essenciais para o seu próprio processo formativo e também para atuação em meio a sua comunidade social, tais como o diálogo e debate sobre assuntos e temas atuais, a reflexão sobre os problemas da escola e da comunidade, a proposição de atividades culturais e artísticas, entre outras.

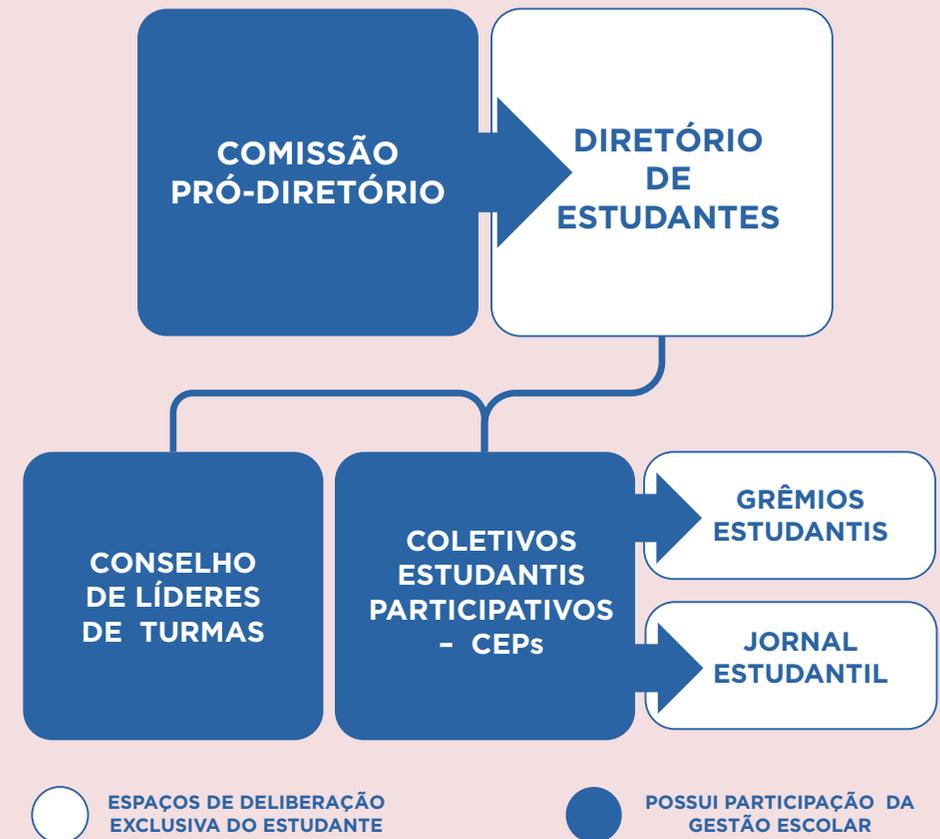
Portanto, é importante lembrar que essas agremiações devem ser assumidas como espaços organizados, que possuem

normas e regras que devem ser observadas e cumpridas por todos e todas.

Assim, veremos a seguir o organograma dessas agremiações e um pouco das suas normas e regras.



ORGANOGRAMA DAS AGREMIações ESTUDANTIS



Nos próximos tópicos, vamos conhecer o que é e para que serve cada um desses espaços.

COMISSÃO PRÓ-DIRETÓRIO

A Comissão Pró-Diretório terá na direção escolar o suporte necessário para organização, acompanhamento, coordenação, logística e ambientação da escola, durante todo o processo de eleição do Diretório de Estudantes. Essa comissão será responsável por:

- Definir o nome do Diretório dos Estudantes da Escola, justificando-o de forma plausível para o resto dos discentes;
- Definir a quantidade de membros e a função a ser exercida por cada cargo do Diretório dos Estudantes, além de instituir as regras para a eleição das chapas no documento chamado Regras do Diretório (Redir);
- Registrar e validar as inscrições das chapas compostas por estudantes interessados em concorrer à eleição através do documento intitulado “Registro de Inscrição” ([clique aqui](#));
- Organizar a eleição, cujo voto é secreto, das chapas inscritas definindo os momentos para campanha, espaços de debates entre as chapas, prazos, datas e materiais;
- Fazer a apuração das eleições junto dos líderes de cada turma e de um representante de cada chapa concorrente;
- Zelar pela ordem e regularidade no processo eleitoral e empossar a chapa eleita por meio da Ata de Posse ([clique aqui](#));
- Enviar o Redir e o resultado das eleições para a direção, por meio da Ata de Eleição do Diretório dos Estudantes ([clique aqui](#)).

A Comissão Pró-Diretório será composta por três integrantes, sendo um aluno, um professor e um servidor da gestão escolar ou do corpo técnico-administrativo da escola.

A Comissão Pró-Diretório deve ser reorganizada ao final de cada mandato e dissolvida após a realização das eleições – caso a direção assim desejar.

DIRETÓRIO DE ESTUDANTES

O que é um diretório?

O Diretório é o órgão máximo de representação dos estudantes da escola.

Ele permite que os estudantes discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades e ações, tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade.



Para que serve um Diretório de Estudantes?

Além de dar voz às demandas estudantis dentro da gestão escolar e defender os interesses dos discentes, o Diretório dos Estudantes é importante por ser uma das primeiras oportunidades que os jovens têm de representar seus

interesses, atuar politicamente por meio da participação, conciliar opiniões diversas e exercer sua cidadania por meio do diálogo democrático.

Assim, pode-se dizer que o Diretório dos Estudantes ajuda a incentivar o protagonismo juvenil



Como construir um Diretório de Estudantes?

A gestão escolar (diretor, pedagogos e coordenadores) deve, em conjunto com os estudantes, organizar a Comissão Pró-Diretório.

A responsabilidade da Comissão Pró-Diretório é definir o nome do Diretório dos Estudantes, quantidade de membros, critérios para as eleições das chapas para debates e exposição de ideias.

Esse conjunto de regras que normatizará tanto a atuação da Comissão Pró-Diretório como também a atuação do próprio Diretório dos Estudantes é chamado de “Regras do Diretório” ou, simplesmente, Redir.

Os interessados em concorrer à direção do Diretório dos Estudantes devem formar chapas.

Durante as campanhas, as chapas deverão apresentar propostas e participar de debates, como num processo eleitoral comum.

A promoção de espaços para debates e para apresentação de propostas deve ser organizada pela Comissão Pró-Diretório. Todos os estudantes (sejam eles integrantes das chapas ou não) podem, e devem participar desses momentos.



O REDIR (Regras do diretório) será debatido e aprovado em uma reunião entre a Comissão Pró-Diretório e a chapa vencedora, além dos demais estudantes que desejarem participar.

Nessa reunião serão aprovados diversos aspectos importantes referentes à gestão do Diretório dos Estudantes, como: nome, quantidade de membros, época de campanhas das chapas e datas das eleições. Tudo isso estará dentro do Redir.

ce-líderes de cada turma, ou na ausência deles um estudante da turma e um representante de cada chapa concorrente.

O resultado do pleito deve ser registrado numa ata pela Comissão Pró-Diretório, que enviará esse documento e o Redir para a diretoria escolar.

Após essa entrega de documentos, ocorre a eunião de posse da chapa vencedora.

O mandato da chapa vencedora é de um ano letivo.

A ideia é que esse processo ocorra no início do ano letivo, para garantir a melhor atuação do Diretório.



Cargos e suas funções no diretório de estudantes

Coordenador Geral

Vice Coordenador

Administrador Geral

Diretoria de Mídia Social

Diretoria de Cultura

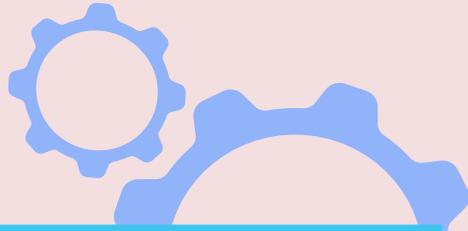
Diretoria de Esporte

Representante dos Coletivos

Representante das Turmas

A eleição, cujo voto é secreto, deve ser organizada pela mesma Comissão Pró-Diretório.

Para apurar os votos, devem ser chamados os líderes e vi-



As funções do Coordenador Geral são:

- Representar com integridade o Diretório dos Estudantes na escola;
- Representar o Diretório dos Estudantes junto ao Conselho de Escola e à Associação de Pais e Mestres (APM), caso a escola possua;
- Convocar e presidir reuniões do Diretório dos Estudantes para tratar de assuntos de interesse dos estudantes e da comunidade escolar;
- Articular e coordenar, em conjunto com os demais representantes do Diretório dos Estudantes e com outros segmentos da escola, ações (culturais, esportivas e outras) envolvendo os discentes na escola.

As funções do Vice-Coordenador são:

- Auxiliar o Coordenador no exercício de suas funções;
- Substituir o Coordenador nos casos de ausências eventuais ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo.

As funções do Administrador Geral são:

- Auxiliar o Coordenador no exercício de suas funções;
- Substituir o Coordenador nos casos de ausências eventuais ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo.

As funções do Diretor de Cultura são:

- Promover conferências, exposições, feiras científicas, recitais, concursos e demais ações culturais demandadas pelos Coletivos ao Diretório dos Estudantes, em articulação com os segmentos que compõem a comunidade escolar;
- Organizar e incentivar a criação dos coletivos com temáticas culturais, tais como: teatrais, musicais, dentre outras atividades de natureza cultural.

As funções do Diretor de Esportes são:

- Promover, coordenar e orientar atividades esportivas para o corpo discente, em conjunto com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Promover atividades relacionadas à cultura corporal do movimento (apresentação de dança, práticas de esportes não convencionais, apresentação de ginástica etc.), em articulação com os segmentos da comunidade escolar.

As funções do Diretor de Mídia-Social são:

- Responder pela comunicação do Diretório dos Estudantes através da criação e administração das redes sociais oficiais;
- Manter os membros do Diretório informados dos fatos de interesse da classe;
- Criar conteúdo para a movimentação gráfica e visual do Diretório.



As funções do Representante dos Coletivos:

- Representar os interesses dos Coletivos nas reuniões do Diretório dos Estudantes, fazendo os encaminhamentos dos debates, das intervenções e das demandas surgidas. E auxiliar no levantamento dos assuntos para debate dos coletivos na escola.
- Dialogar com os responsáveis sobre a proposição e organização de ações que desenvolvam diretamente as intervenções dos Coletivos Estudantis Participativos (CEPs) e outros.

As funções do Representante das Turmas:

- Representar os interesses das Turmas, na escola e nas reuniões do Diretório dos Estudantes fazendo os encaminhamentos dos debates e das demandas surgidas entre os representantes de turma;
- Dialogar com os responsáveis sobre a proposição e organização de eventos que envolvam diretamente as turmas, tais como interclasse, feira de ciências e outros.

Aconselhamos que as funções dos membros do Diretório de Estudantes sejam designadas com base no perfil de cada um.

Outras funções podem ser criadas conforme as necessidades específicas de cada Diretório de Estudantes.

Vale lembrar que o Diretório dos Estudantes pode ser composto por até, no máximo, 10 membros.

Para registrar as reuniões promovidas, o Diretório pode utilizar a Ata de Reunião **(clique aqui)**.



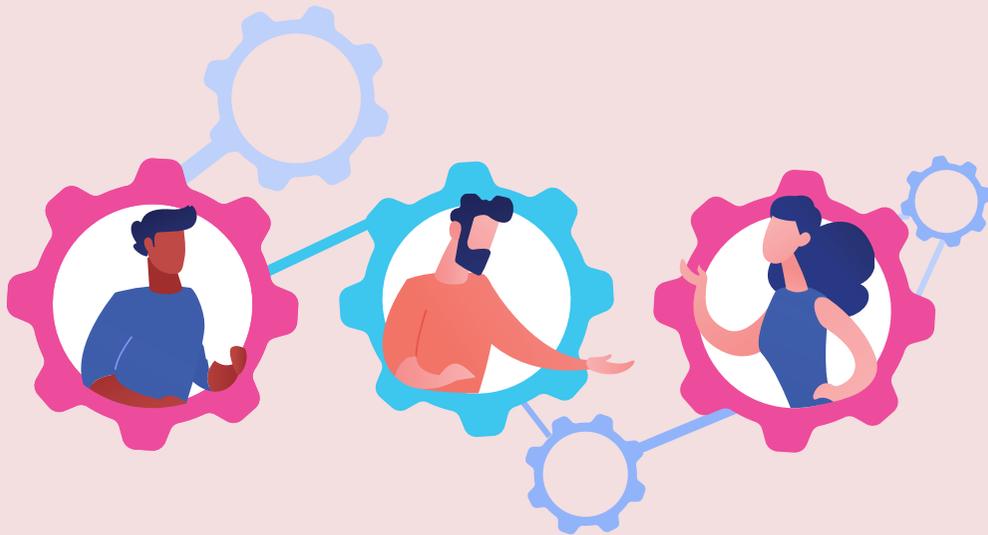
COLETIVOS ESTUDANTIS PARTICIPATIVOS

Vale recordar que a sigla que conhecemos como “CEP” é utilizada para que possamos nos referir aos códigos de endereços postais, os quais são expressos por uma sequência de números.

Como vocês sabem, toda a rua tem um CEP, que serve para identificar a exata localização de onde moramos.

Não existem números de CEPs idênticos ou que se repitam!

Da mesma forma, nós acreditamos e entendemos que cada escola possui uma característica própria que a define. Por isso, é importante que cada estudante consiga contribuir, de fato, nos debates e nos mais diversos temas propostos na sua escola.



O que é e como começar um Coletivo Estudantil Participativo

O CEP, dentro do contexto de protagonismo estudantil de que estamos falando, tratará de uma sigla para o termo “Coletivos Estudantis Participativos”, neste documento.

Esses coletivos serão compostos por estudantes que desejarem desenvolver e participar de ações, reuniões, debates, oficinas, performances, intervenções, manifestações, saraus e outras atividades de formação de opinião sobre temas propostos pelos próprios estudantes.

Suas finalidades são definidas com base na tomada de decisão descentralizada e democrática, ou seja, as diretrizes que fundamentarão a atuação do Diretório são propostas pela maioria participativa que frequenta as reuniões.

Os CEPs estimulam a formação e o desenvolvimento educacional do estudante por meio do protagonismo na prática cotidiana, construindo ambientes de debates democráticos, de estudante para estudante, na escola.

Primeiramente, o estudante deve pensar sobre o que gosta de fazer e quais são suas áreas de interesse, na escola e fora dela.



Algumas áreas e alguns temas que podem se consolidar nos coletivos:



Por que não debater sobre **TODOS** esses temas e outros mais que queiramos?

Estrutura do CEP

dificuldade de organização. Por isso, é importante que todos saibam o que cabe a cada um fazer no seu Coletivo.

Depois de definido qual é a área de interesse, o próximo passo do estudante é chamar outros colegas para ajudar a organizar o seu coletivo e determinar seus objetivos.

É importante seguir um modelo de estrutura que atenda as necessidades para o funcionamento de cada coletivo. Ou seja, não podemos criar funções que não tenham utilidade ou que não se relacionem com os objetivos do coletivo. Para isso, é necessário seguir dois princípios básicos.

Vale reforçar que um dos maiores entraves para manter os Coletivos Estudantis Participativos (CEPs) atuantes é a

01.

Definir as características da equipe. Para fazer isso, é fundamental que os participantes traçam os objetivos do coletivo.

Por exemplo: em um coletivo de música, um objetivo pode ser direcionado à formação de uma banda musical na escola. Assim, a divisão de tarefas acontece de maneira que todos atuem naquilo em que possuem mais habilidades, a fim de melhor atingir o objetivo do coletivo.

02.

Participar de um coletivo requer tanto comprometimento, concentração e responsabilidade, quanto disposição para compartilhamento de ideias, pensamentos e reflexões.

Por isso, a participação pode ficar comprometida em um grupo muito grande. Para evitar esse tipo de problema, sugerimos que os coletivos sejam formados por até 20 integrantes.

Sobre as reuniões dos coletivos

Nós entendemos a importância da construção de espaços em que vocês possam debater sobre os mais diversos temas. Porém, precisamos continuar garantindo que vocês cumpram com toda a sua carga horária de aulas.

Então, como fazer isso?

Em que horário e em qual local?

- 1) Sugerimos que se reúnam no contraturno das suas aulas.
- 2) Sugerimos também que se reúnam em espaços que não atrapalhem o andamento das aulas do outro turno. Ou seja, solicite com antecedência um local na escola para a reunião. Esse local pode ser a biblioteca, o auditório, a quadra, o pátio.

LEMBREM-SE SEMPRE:

Sejam espontâneos e criativos, mas sempre conversem com a gestão sobre os espaços que utilizarão. Busquem também manter uma rotina na realização das reuniões para facilitar o fluxo de solicitações. Por exemplo, as reuniões podem ocorrer uma vez por mês.

DICA!

Dependendo do tamanho, da temática e do tipo da organização, a comunicação da forma tradicional pode não atender às demandas do Coletivo. Por isso, é necessário pensar em canais de interação que mantenham todos bem informados. Para isso, existem diversos recursos tecnológicos que possuem essa finalidade e que são utilizados diariamente na escola, tais como: mensageiros instantâneos, e-mails e redes sociais.

Outra estratégia eficaz para manter canais de comunicação e de diálogo entre os integrantes do diretório e com a comunidade escolar é a criação de mural informativo na escola, blogs acessíveis para a comunidade, entre outros recursos.

Sugerimos que vocês se apropriem dos recursos digitais para melhorar a comunicação entre os integrantes do coletivo e também para informar a comunidade escolar sobre as produções desenvolvidas pelo CEP.

Representantes individuais dos CEPs

Uma vez criados, os coletivos promoverão debates e troca de ideias sobre assuntos e temas propostos por cada CEP.

O representante do coletivo deve estar “atenado” sobre as discussões e debates promovidos para levar as ideias propostas pelo grupo ao conhecimento do Diretório dos Estudantes.

O representante individual pode solicitar reuniões junto ao Diretório dos Estudantes, sempre que achar necessário, para:

- Discutir sobre possíveis ações pedagógicas (interclasse, sarau de poesias, projetos temáticos sobre o dia consciência negra, festa junina etc.) que podem ser desenvolvidas na escola, em parceria com o Diretório dos Estudantes.

- Debater e formalizar as demandas dos estudantes participantes dos CEP, conforme a temática de cada coletivo.

- Deliberar, a pedido dos estudantes, a criação de um novo CEP ou a reestruturação e formalização da temática, diretrizes e objetivos de um CEP já existente.



A composição sugerida dos Coletivos:

Cada CEP poderá ser formado por um representante, um coordenador geral e seus associados. Seguindo essa formação:

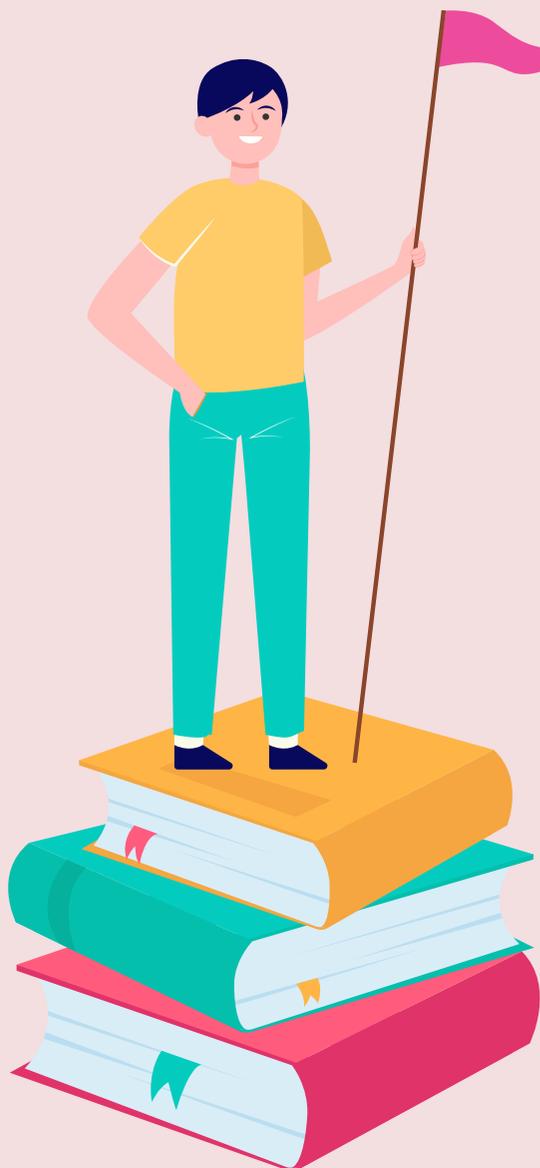
O **representante do coletivo** organizará e distribuirá as atividades e acompanhará a sua execução, mantendo a harmonia do grupo e a disseminação da ideia de que o sucesso do trabalho do CEP dependerá do comprometimento de todos.

O **coordenador geral** criará as condições favoráveis para o cumprimento das diretrizes e dos objetivos do CEP. O coordenador geral também deve substituir o representante do coletivo, em caso de ausência.

LEMBREM-SE: aconselhamos que cada escola tenha no mínimo três e no máximo cinco CEPs para construir um Diretório dos Estudantes.



LÍDERES DE TURMA



O **Líder de Turma** é o principal elo entre a turma e o *Diretório dos Estudantes*, quando o assunto é demanda de aprendizagem.

O representante de turma é responsável por um diálogo ético e eficaz com seus colegas de turma, garantindo espaço na construção de políticas educacionais, por meio da colaboração ativa, construtiva e solidária entre os seus pares.

O líder de turma participa no Conselho de Classe, no controle dos resultados das políticas educacionais que acontecem no espaço escolar, no planejamento e no cumprimento das metas constantes no Plano de Ação da escola.

Atribuições do Líder de Turma

As principais responsabilidades do Líder de Turma são:

- **Representar os interesses expressos pela maioria da sua turma e levar as demandas para o Conselho de Líderes de Turma;**

- **Manter contato com os demais líderes de Turma, com finalidade de compartilhar experiências, vivências e boas práticas em relação ao dia-a-dia de sua classe; Estimular o bom relacionamento da turma; Propor reuniões de interesse da turma;**

- **Estimular o desenvolvimento de comportamentos e atitudes que busquem a melhoria do rendimento da aprendizagem da turma.**

A escolha do líder de turma é uma prerrogativa exclusiva dos estudantes.

O líder de Turma deverá ser escolhido por meio de critérios definidos de modo colaborativo com os estudantes.

A normatização completa do processo de escolha do líder de turma pode ser conferida na Portaria nº 097-R, de 16 de agosto de 2017 (D.O. 17/08/2017).

Para acesso à Portaria nº 097-R [clique aqui](#)



Conselho de Líderes de Representantes de Turma

Uma vez escolhidos os Líderes de Turma, será formado o Conselho de Líderes de Turma, que servirá como uma instância de representação dos estudantes coordenada pelo Diretor Escolar e será um espaço de escuta e participação, constituído pelos representantes de turma.

O Cogert deverá atuar em parceria com a direção escolar e com o Diretório de Estudantes, na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação, com foco na resolução das situações e dos problemas reais.

A composição do Conselho: será formado por todos os líderes de turma.

Periodicidade da realização do Cogert: reuniões deverão ser promovidas periodicamente

Plano de Ação da Escola: as ações propostas pelo Conselho devem integrar o Plano de Ação da Escola.



Referências

BRASIL. LEI Nº 7.398 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1985. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7398.htm>. Acesso em: 26 de março de 2020.

BRASIL. LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 26 de março de 2020.

COSTA, A. C. G. Tempo de servir: o protagonismo juvenil passo a passo; um guia para o educador. Belo Horizonte: Universidade, 2001.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. PORTARIA Nº 097-R DE 16 DE AGOSTO DE 2017. Estabelece diretrizes para a organização do conselho de líderes de turma das escolas de ensino médio da rede estadual do Espírito Santo. Diário Oficial do Espírito Santo, Vitória, ES, p. 15-16, ago. 2017 (D.O. 17/08/2017).

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação

